



Processo 2021-NS1J1

**6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2023**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023**, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, qualificada como **FUNDAÇÃO** para prestação de serviços de assistência médica-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nomeado por meio do Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO do dia 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3553167e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Rua Pernambuco S/N Edifício Estilo Center, 3<sup>a</sup> Andar. - Praia da Costa, CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0005-97 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO** e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de nº 002/2023, que tem por objeto prestação de serviços de assistência médica-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento aditivo a alteração do Convênio de Gestão Hospitalar nº 002/2023, a fim de suprimir 1,09% (um vírgula zero nove por cento) do quantitativo originalmente pactuado, correspondente ao valor de R\$ 1.455.546,43 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos). Tal supressão decorre do bloqueio de 30 (trinta) leitos, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 104 da mesma lei, visando à melhor adequação do ajuste às finalidades de interesse público.



1.2 – Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Convênio passa a ser fixado, no mês de dezembro de 2025, em **R\$ 16.359.843,57** (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Consequentemente, a meta mensal de saídas hospitalares passa a ser a seguinte:

LINHA DE SERVIÇO	META ATUAL	META MENSAL DEZEMBRO/2025
Saídas Hospitalares	1.016	897**

\*\* Valor referente ao cálculo de saídas hospitalares referente aos 18 (dezoito) leitos da Clínica Médica 4 e aos 11 (onze) leitos da Clínica Cirúrgica 3 bloqueados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1 - Pela prestação dos serviços deste Convênio, os valores a serem repassados no período de 01 a 31 de dezembro de 2025, ficam estimados em **R\$ 16.359.843,57 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** para o CUSTEIO. A transferência do custeio à CONVENENTE será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela conforme o quadro abaixo:

MÊS / ANO	PARCELA FIXA 90%	PARCELA VARIÁVEL 10%	VALOR ATUAL PARCELA CONTRATO
DEZEMBRO/2025	14.723.859,21	1.635.984,36	16.359.843,57

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de 1,09% (um vírgula zero nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos conforme dotação orçamentária abaixo:

**Programa de Trabalho:** 10.302.0047.2184 e/ou 10.122.0047.2070 e/ou 10.302.0061.2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria Administração da Unidade; **UG:** 440901 – FES

**Natureza de Despesa:** 3.3.50.85.00

**Fontes de Recursos:** 1500100200, 1600000000, 2600000000 e/ou 2600000004

**Plano Orçamentário:** 003063 – Hospital Doutor Dório Silva - HDDS

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/12/2025 a 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

**HEBER DE SOUZA LAUAR**

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC  
**CONCEDENTE**

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Diretor Presidente – Fundação iNOVA  
**CONVENENTE**

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação iNOVA  
**CONVENENTE**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**HEBER DE SOUZA LAUAR**

SUBSECRETARIO ESTADO

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 28/11/2025 20:38:04 -03:00

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

CIDADÃO

assinado em 28/11/2025 20:19:14 -03:00

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

CIDADÃO

assinado em 28/11/2025 20:17:20 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/11/2025 20:38:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - GECORP - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DKGMM>